

DECRETO Nº 015/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 133.000,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 133.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.323/2017, de 22.11.2017:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.1088 – Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Agricultura – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 626 – R\$ 70.000,00.

20.606.1006.2252 – Apoio a Produtores com Serviços de Máquinas, Brita e Tubos – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 6002 – R\$ 50.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.122.1011.2019 – Manutenção dos Serviços da Secretaria da Educação – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 7190 – R\$ 12.000,00.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01 – Proteção a Criança e ao Adolescente

08.243.1019.2051 – Manutenção do Conselho Tutelar – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.14.00.000000 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 8081 – R\$ 1.000,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 133.000,00 das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 – MDE

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 724 – R\$ 5.000,00.

12.361.1011.2103 – Manutenção da Educação Infantil – 20 – MDE

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 7019 – R\$ 7.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8001 – R\$ 120.000,00.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01 – Proteção a Criança e ao Adolescente

08.243.1019.2051 – Manutenção do Conselho Tutelar – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8081 – R\$ 1.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 94
26.03.2018.

Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 26.03.2018.

Secretária de Administração